

Procedimento Operacional Padrão

**POP/SOST/005
SEGURANÇA NO TRANSPORTE
E ABASTECIMENTO DE ÓLEO
DIESEL DO GRUPO GERADOR**

HUAC-UFCG

Procedimento Operacional Padrão

POP/SOST/005

**SEGURANÇA NO TRANSPORTE E
ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DO GRUPO
GERADOR**

© 2020, Ebserh. Todos os direitos reservados

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

www.ebserh.gov.br

Material produzido pela Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC-UFCG/Ebserh.

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ministério da Educação

POP: Segurança no Transporte e Abastecimento de Óleo Diesel do Grupo Gerador – Coordenado pela Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – Campina Grande: EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG, 2020. 21p.

Palavras-chave: 1 – POP; 2 – Segurança no Transporte e Abastecimento de Óleo Diesel do Grupo Gerador; 3 - HUAC

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC

Rua Carlos Chagas, S/N, São José - CEP 58460-398 - Campina Grande – PB

Fone: (83)2101-5500

APROVAÇÃO E CIÊNCIA	ASSINATURA
HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES Superintendente do HUAC -UFCG/Filial EBSERH	
DAISY FERREIRA RIBEIRO Gerente Administrativo do HUAC -UFCG/Filial EBSERH	
CONSUELO PADILHA VILAR SALVADOR Gerente de Atenção à Saúde do HUAC -UFCG/Filial EBSERH	
ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAC -UFCG/Filial EBSERH	
JOELMA ALEXANDRE FARIAS GADELHA Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAC -UFCG/Filial EBSERH	
ELABORAÇÃO / ACOMPANHAMENTO	ASSINATURA
ANA PAULA ALVES DINIZ Engenheira em Segurança do Trabalho	
GILDO VERISSIMO DA SILVA Técnico em Segurança do Trabalho	
HELVYS WILSON DE OLIVEIRA Técnico em Segurança do Trabalho	
JOSÉ IVANILDO DE CARVALHO Técnico em Segurança do Trabalho	

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor/responsável por alterações	Colaboradores
03/11/2020	1.0	POP – Trata-se de Procedimento Operacional Padrão a serem aplicados, quando do abastecimento de óleo diesel do grupo gerador.	SOST/DivGP	Ana Paula Alves Diniz Gildo Verissimo da Silva Helvys Wilson de Oliveira José Ivanildo de Carvalho

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	7
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	7
3. RESPONSABILIDADES	7
4. INSTRUÇÕES PARA TRABALHO	9
5. REFERENCIAS	15

1. OBJETIVOS

Padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para o manuseio, transporte e abastecimento de óleo diesel do grupo gerador do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande – HU-UFCG/EBSERH;

Proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente;

Garantir as condições de saúde e segurança no trabalho para os funcionários e demais profissionais envolvidos em toda a cadeia;

Assegurar o cumprimento de legislação específica e vigente quanto as atividades no estabelecimento de serviço de saúde.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável quando do transporte e abastecimento para o grupo gerador do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande – HUAC-UFCG.

3. RESPONSABILIDADES

Empregador:

- a) Aprovar e garantir a implementação do POP, bem como zelar pela sua eficácia;
- b) Garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas deste procedimento.
- c) Garantir recursos para sua execução, sem onerar o empregado em nenhum procedimento;
- d) Garantir a manutenção preventiva. Além, de testes de proteção periódicos recomendados por fabricantes;
- e) Realizar manutenção corretiva de grupos geradores de energia;
- f) Assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local de trabalho, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis.
- g) Adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção estabelecidas neste procedimento pelas empresa contratadas;
- h) Garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle;

- i) Assegurar a suspensão da atividade quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível.

Fiscal de Contrato

- a) Cobrar das empresas prestadoras de serviço o cumprimento dos itens obrigatórios deste procedimento;
- b) Incentivar e exigir a aplicação deste procedimento;
- c) Recorrer ao SOST, quando houver dúvidas sobre este procedimento;
- d) Interromper qualquer atividade que esteja em desacordo com este procedimento e/ou com as Normas Regulamentadoras;

Chefia responsável pelo abastecimento:

- a) Acompanhar, de preferência, a realização do abastecimento, auxiliando na execução, análise crítica, resolução das oportunidades e melhorias identificadas;
- b) Acompanhar a empresa prestadora de serviço de manutenção dos geradores do Hospital Universitário Alcides Carneiro, se estar sendo realizada dentro do padrão acordado em contrato de serviços;
- c) Acompanhar as etapas da manipulação de geradores (instalação, manutenção, abastecimento que devem ser realizadas por profissionais habilitados.
- e) Incentivar e exigir a aplicação deste procedimento;

Do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – SOST:

- a) Apoiar e prestar esclarecimento quanto ao cumprimento deste procedimento.
- b) Cumprir as disposições contidas deste procedimento.
- c) Atualizar, sempre que necessário, as disposições contidas deste procedimento;
- d) Promover/realizar auditorias e/ou inspeções de segurança durante a atividade envolvendo o abastecimento do grupo gerador, verificando o atendimento aos requisitos legais
- e) Realizar e assessorar a área no entendimento dos requisitos e ajudar na busca por soluções e alternativas para resolução das oportunidades;

f) Estabelecer requisitos mínimos para a gestão da segurança e saúde no trabalho contra os fatores de risco de acidentes provenientes das atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis.

g) Prover informações/orientações sobre alteração de normas, regulamentos, leis e padrões;

h) Acompanhar o Setor de Infraestrutura Física sempre que for solicitado e observar os procedimentos de segurança.

a) **INSTRUÇÕES PARA TRABALHO**

a. **Considerações gerais:**

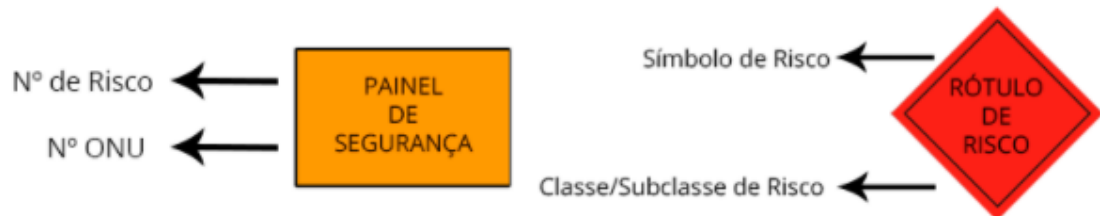
- Todos os profissionais envolvidos deverão:
 - Utilizar todos os equipamentos de proteção individual (descritos neste documento);
 - Receber treinamento, da empresa terceirizada, quanto aos requisitos de segurança aplicáveis aos trabalhos com inflamáveis e como proceder em caso de derramamento e emergência/incêndio;
- As bombonas/Recipientes utilizados devem:
 - Estar sinalizadas/identificadas;
 - Ser rígidos, devidamente certificadas pelo INMETRO e fabricados para este fim;
 - Ter capacidade máxima de 50 L e atender aos regulamentos municipais, estaduais ou federais aplicáveis.

b. **Identificação para transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos:**

A identificação de riscos é constituída pela sinalização da unidade de transporte e das embalagens interna e externa que deve ser constituída pelos rótulos de risco e/ou painéis de segurança, que devem ser de material impermeável, resistente a intempéries.

Rótulos de risco - é dividido em duas metades, sendo a metade superior do rótulo reservada para o símbolo de risco ou para o nº das subclasses 1.4, 1.5 ou 1.6, e a metade inferior para textos indicativos da natureza do risco, o nº da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade, quando apropriado

Painel de segurança – podem ser de material refletivo, fosforescente ou outro que tenha por objetivo facilitar a visualização; este painel comporta, conforme o caso, os números de identificação de risco (nº de risco) e do produto (nº ONU).



c. Transporte do óleo diesel

- O veículo, no qual será realizado o transporte da bombona, deverá:
 - O veículo utilizado no transporte de produtos perigosos deve portar conjunto de equipamentos para situações de emergência (ABNT NBR 9735) e extintor de incêndio;
 - Estar devidamente sinalizado (com os rótulos de riscos e painéis de segurança) e deverá possuir espaço suficiente para acomodação das bombonas;
 - A carroceria deve estar livre de pregos, partes pontiagudas e deve estar em perfeito funcionamento.
 - A carroceria deve estar livre de pregos, partes pontiagudas e deve estar em perfeito funcionamento.
- **Quando do transporte externo, as bombonas deverão:**
 - Estar afixadas de forma a evitar colisão, deslocamento e derramamento do óleo;
 - Possuir a capacidade máxima de 50L (cada bombona), não sendo permitido ultrapassar o limite de 200L, em sua totalidade;
- **Quando do transporte interno:**
 - Todas as bombonas de óleo diesel deverão estar devidamente identificadas e abastecidos com, no máximo, 90% de sua capacidade;
 - Deverá ser utilizado um carro auxiliar;
 - A bombona deverá está fixada em sua estrutura do carro auxiliar, de forma a evitar seu derramamento do óleo.



- **Abastecimento do óleo Diesel**

As bombonas devem ser abastecidas fora do veículo, apoiados sobre o piso, com a vazão mínima da unidade abastecedora e embutindo ao máximo possível o bico dentro do recipiente. Ainda, nestes recipientes, deve ser direcionado o escoamento do produto para a parede do recipiente, para que o produto seja descarregado próximo ao fundo, de forma a minimizar a geração de eletricidade estática

As bombonas devem ser abastecidas até 90% de sua capacidade nominal para permitir a expansão por dilatação do produto, evitando o transbordamento, e deve ser mantido o contato entre o bico e o bocal do recipiente para permitir o escoamento da eletricidade estática.

Não abastecer o gerador com o mesmo ligado;

O abastecimento deve ser feito com auxílio de bomba manual e mangueiras de tamanho e espessura apropriada que facilite o seu derramamento, conforme referência abaixo:

BOMBA MANUAL	GALÃO PARA COMBUSTÍVEL
<p data-bbox="240 338 791 427">LUMAGI – Indústria Metallurgica LTDA. Modelo: LUB 200</p>  <p data-bbox="240 1070 839 1211">Bomba manual para transferência e abastecimento de óleo diesel com acionamento por alavanca.</p> <p data-bbox="240 1290 440 1323">Características:</p> <p data-bbox="240 1346 663 1379">Tipo de Acionamento: Alavanca</p> <p data-bbox="240 1402 600 1435">Vazão: 20 litros por minuto</p> <p data-bbox="240 1458 839 1536">Acessórios: Mangueira Cristal de 3,0 m (3/4) com mola e bico de metal</p>	<p data-bbox="863 338 1414 427">Reservatório/Galão para combustíveis, em propileno, com INMETRO, 50 l</p>  <p data-bbox="863 1055 1469 1805">Bombona de 50 Litros Homologado Inmetro Galão de emergência 50 litros homologado Inmetro Bombona para combustível 50 litros Galão de Emergência – Homologado pelo INMETRO</p> <ul data-bbox="863 1379 1469 1805" style="list-style-type: none">– Produto fabricado para finalidade específica: Transporte de Produtos Perigosos e Inflamáveis.– Homologado pelo INMETRO– Fabricado em material Rígido de acordo com ABNT NBR 15594– Selo do Inmetro na Própria embalagem– Capacidade 50 litros

- O Procedimento de transferência de óleo diesel da bombona para o tanque deverá ser realizada por, no mínimo, uma equipe de três pessoas, sendo duas envolvidas na transferência do óleo e outro responsável pela supervisão da atividade;

d. Local do Tanque de óleo Diesel

- Não fumar dentro da área de risco.
- Manter o extintor no ambiente, adequado para combate de incêndio Classe B, em quantidade compatível com o volume total de combustível presente;
- Não utilizar a área do gerador como depósito para guarda de materiais e inservíveis;
- Deverá estar devidamente sinalizado quanto à restrição de acesso, presença de inflamáveis, risco de incêndio, proibição quanto ao fumo e uso de fontes de ignição;
- Deve ser garantido o aterramento do tanque, a fim de evitar acúmulo de eletricidade estática;
- Deve haver um dique de contenção destinada a conter os resíduos provenientes de eventuais vazamentos de tanques e suas tubulações;
- Material de absorção para aplicação em caso de derramamento do óleo diesel;
- Deve ser providenciado condições ideais de ventilação, a fim de evitar o acúmulo de voláteis.

e. Armazenamento do óleo diesel e bombonas vazias

- Não é permitido o armazenamento de óleo diesel nas dependências do Hospital Universitário e Policlínica;

f. Inspeções

- Serão realizadas inspeções pela equipe de segurança do trabalho na sala do gerador, onde serão verificados o estado de conservação do tanque e limpeza do local;
- Em caso de vazamento, a equipe de manutenção deverá conter o mesmo e comunicar ao Setor de Infraestrutura Física para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

g. EPI

Cabe ao empregador quanto ao EPI:

Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;

Exigir seu uso;

Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;

Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada;

Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico;

Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis:

Nome comercial da empresa fabricante, lote de fabricação, número de CA (Certificado de Aprovação);

Ou, no caso de EPI importado: o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

Os Equipamentos de proteção individual deverão ser para:

- Proteção respiratória: usar respirador com filtro químico para vapores orgânicos;
- Proteção das mãos: Luvas de PVC em atividades de contato direto com o produto;
- Proteção dos olhos: óculos de segurança ou protetor facial

5. REFERENCIAS

Norma Regulamentadora – nº 6 – Equipamento de Proteção Individual;

Norma Regulamentadora – nº 16 – Atividades e Operações Perigosas;

Norma Regulamentadora – nº 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis

ABNT NBR-7500:2020 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos

ABNT NBR – 9735:2020 Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos.



Hospital Universitário Alcides Carneiro
Rua Carlos Chagas, S/N, São José
Campina Grande – PB, CEP 58460-398
Fone: (83) 2101-5500